

# EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA 2018 – INFORMAÇÕES ÚTEIS AOS INTERESSADOS

**PARTICIPAÇÃO:** é para o Servidor/Empregado que, após o cumprimento de 2(dois) anos de efetivo exercício no grau em que estiver enquadrado, obtiver resultados satisfatórios em 2 (duas) avaliações de desempenho.

**PERÍODO:** o processo de 2018 será constituído do período de 01/07/2017 a 30/06/2018, envolvendo todos os servidores/empregados que se encontram ativos, exceto os que ingressaram após 01/07/2017.

**FASES DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL: NA FASE 1 E NA FASE 2** haverá o preenchimento dos dados cadastrais, com indicação das unidades de trabalho e dos seus respectivos avaliadores, pelos empregados públicos/servidores estatutários, juntamente a entrega da documentação de atualização profissional, também devendo validar os dados cadastrais, as informações da Unidade de Trabalho, ficando claro que os docentes deverão ainda validar a carga horária, alterando e incluindo informações se necessário, além de indicar os avaliadores de acordo com a área de atuação, sendo que a entrega dos documentos comprobatórios de atualização observará o prazo estipulado no cronograma e na Deliberação CEETEPS número 34/2017.

Por sua vez, **NA FASE 3** teremos a validação das informações cadastrais, confirmação das unidades de trabalho, dos avaliadores e apuração de efetivo exercício pela Comissão Local das Unidades Sede e divulgação dos participantes validados e invalidados.

**COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO DA UNIDADE SEDE (ATRAVÉS DO SISTEMA DISPONIBILIZADO):** validará os dados cadastrais, orientando para preenchimento da Área de Atuação, sendo que este campo de muito importante pois direciona o tipo de avaliação que será feita por cada empregado/servidor, ficando claro que poderá invalidar o registro nas situações em que o empregado/servidor não preencher os requisitos necessários para participar do processo, observando as orientações estipuladas para instrução, relativas à apuração de efetivo exercício, que, após validação, só poderá ser cancelado pelo servidor/empregado, após solicitação escrita do mesmo interessado.

Também é tarefa da Comissão Local de Avaliação da Unidade Sede de cada servidor/empregado verificar se o mesmo preencheu/validou corretamente todas as unidades de trabalho, destacando os docentes com ampliação, carga horária informada em cada unidade de trabalho, alterando a carga horária das unidades de trabalho, ficando certo que qualquer preenchimento de carga horária leva em conta a situação do docente em 30/06/2018 com exceção para os empregados públicos e servidores estatutários, afastados sem prejuízo

de vencimentos e das demais vantagens junto a outros órgãos públicos, que acabarão por indicar avaliadores do respectivo órgão .

Ainda na Unidade Sede teremos a validação dos avaliadores, com extração dos relatórios de empregados/servidores validados e invalidados, que serão publicamente informados e particularmente notificados, por escrito, havendo alerta sobre o prazo estipulado para revisão.

**APURAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO:** todos os empregados/servidores que foram admitidos até 01 de julho de 2017, possuindo vínculo com a instituição por um período igual ou superior a 01 (um) ano, serão considerados, havendo restrição para os períodos em que o servidor permaneceu contratado por prazo determinado e o prazo de experiência de 90 dias no contrato indeterminado.

Diante disso, a apuração deverá ser realizada dentro do período de 01/07/2017 a 30/06/2018, excluindo o empregado público/servidor estatutário que sofreu reincidência de penalidade administrativa dentro do período de avaliação ou, nesse mesmo período, possuir mais de 12 (doze) faltas justificadas, segundo os casos já definidos administrativamente, o que também é para o empregado público/servidor estatutário com mais de 06 (seis) faltas injustificadas no mesmo período de avaliação. Também deve ser levado em conta os servidores estatutários que se encontram aguardando aposentadoria após 90 dias, fora do exercício em 30/06/2018.

**FASE 4:** procurando a validação dos avaliadores pela Comissão Local das Unidades de Trabalho do empregado/servidor, observando o preenchimento correto das indicações respectivas pelo mesmo, destacando um Superior Imediato, dos clientes internos e uma equipe de trabalho subordinadas ao gestor participante do processo. Leva-se em conta também o caso dos docentes que indicam mais de um Coordenador/Chefe de Departamento na mesma unidade, devendo-se indicar o superior da disciplina que possui maior carga horária em 30/06/2018.

**FASE 5:** a revisão deve ser protocolada junto à Comissão Local Sede do empregado/servidor, cujos motivos da invalidação serão analisados e objeto de deliberação contrária ou favorável, situação em que se expedirá de imediato Ofício da Direção com justificativa e anexo a ser enviado para revalidação.

**FASE 6:** as informações de atualização profissional deverão ser inseridas pela Comissão Local de Avaliação da Unidade Sede, só podendo haver alteração do anexo, quando houver opção, mediante solicitação por escrito do empregado/servidor, para optar em pontuar no anexo de seu emprego permanente ou no anexo Administrativo (VIII), excetuando os admitidos em emprego público em confiança, sem comando. Frisando-se também que poderão ser pontuados empregados/servidores “Gestores”, no anexo de seu emprego permanente, devendo ser aceitos os documentos comprobatórios de atualização profissional e as atividades acadêmicas realizadas no período de 01/07/2017 a 30/06/2018, em lançamentos feitos em quantidade, horas ou meses.

**FASE 7:** os empregados/servidores deverão acessar o sistema com seu login e senha, verificando os lançamentos referentes à sua atualização profissional e realizar a validação ou invalidação das informações, analisadas pela Comissão Local de Avaliação da Unidade Sede, em permanente diálogo com os interessados.

**FASE 8:** sobre as avaliações de competências, serão enviados e-mails com o login e a senha para acessar o sistema, juntamente com a divulgação nas dependências da Unidade de Ensino, através de cartazes ou outros meios de comunicação, os períodos para acesso ao sistema, conforme o cronograma publicado, ficando evidentes os percentuais que compõe a nota das avaliações são distribuídos de acordo com a área de atuação e seus avaliadores .Ocorrerá FEEDBACK DO SUPERIOR IMEDIATO ,mantendo ou revisando solicitação do participante.

**FASE 9:** Em seguida, os resultados serão processados com base na atualização das atividades profissionais, suas competências, resultado das avaliações e auto-avaliações (DELIBERAÇÃO CEETEPS número 34/2017), também relacionadas ao SAI.

**APROVAÇÃO:** SERÁ APROVADO O EMPREGADO PÚBLICO/SERVIDOR ESTATURÁRIO QUE OBTIVER NOTA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 75%, após todas as avaliações já mencionadas em todas as etapas do processo, cabendo recurso para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ,após a divulgação do respectivo resultado do processo no Diário Oficial do Estado, para Comissão Local de Avaliação e, posteriormente, para a Unidade de Recursos Humanos – URH, que tratará das alterações de cadastro em folha de pagamento, podendo a qualquer momento haver esclarecimentos junto ao Departamento de Gestão Estratégica e Funcional (e-mail [dgef.efuncional@cps.sp.gov.br](mailto:dgef.efuncional@cps.sp.gov.br)).

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS E ORIENTAÇÕES DESTE PROCESSO SEGUE A PORTARIA DO DIRETOR NÚMERO 12/2018 DE JUNHO DE 2018, NAS COMPETÊNCIAS CONFERIDAS NO ARTIGO 16 DA DELIBERAÇÃO CEETEPS NÚMERO 34,DE 27/03/2017, QUE **DESIGNA** OS EMPREGADOS PÚBLICOS/SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ,PARA COMPOREM A COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO: **Guilherme Nonino Rosa**, RG 2169869-9, Coordenador Pedagógico; **Silvânia Soares da Silva Santos**, RG 20.570.846-8, Diretora de Serviços Administrativos; **Janaina Moreira Dias**, RG xxx, e **Elton Batistão**, RG 41.363.409-7, Auxiliar Docente.

Para mais esclarecimentos, além das legislações anexas, segue o link para vídeo com “Apresentando a Evolução Funcional” no endereço eletrônico: <https://youtu.be/IN1VyPz8cd>

**GRUPOS DE PONTUAÇÃO: AVALIAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SAI**

**ADMINISTRATIVO:**

- avaliações (40% Superior, 10% Clientes e 10% e Auto-avaliação)
- atualizações (20%) e SAI (20%).

**AUXILIAR DOCENTE:**

- avaliações (40% Superior, 10% Auto-avaliação)
- atualizações (30%) e SAI (20%).

#### **DOCENTES:**

- avaliações (40% Superior, 10% Auto-avaliação)
- atualizações (30%) e SAI (20%).

#### **GESTORES:**

- avaliações (40% Superior, 10% Equipe, 10% Auto-Avaliação)
- atualizações (20%) e SAI (20%).

#### **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DOCENTE DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS E DE ESCOLAS TÉCNICAS – ETECS, RELACIONADA AOS CAMPOS DE FORMAÇÃO E DE ATIVIDADES DIVERSAS, RELACIONADA A SUA PONTUAÇÃO ESPECIFICADA.**

- 1- Titularidade (patente/depósito ou licença de patente/depósito ou registro de desenho industrial/registro de cultivares ou software): 30 pontos.
- 2- Autoria de texto de obra literária, artística ou científica (artigo 7 da Lei número 9.610/98), devidamente registrada (Exemplos: composição musical, obra coreográfica...). Observação: não considerar livro publicado: 15 pontos.
- 3- Publicação de trabalho científico e/ou tecnológico completo em revista indexada. Observação: não considerar resumo publicado: 30 pontos.
- 4- Publicação de trabalho científico e/ou tecnológico completo em revista indexada. Observação: não considerar resumo publicado: 15 pontos.
- 5- Publicação de trabalho científico e/ou tecnológico completo em revista não indexada. Observação: não considerar resumo publicado: 7 pontos.
- 6- Publicação de livro na área de atuação (autor, coautor, tradutor ou organizador), devidamente registrado: 15 pontos.
- 7- Publicação de capítulos de livros na área de atuação (autor, coautor, tradutor ou organizador), devidamente registrado: 7 pontos.
- 8- Publicação de trabalho científico e/ou tecnológico completo em Anais de Congresso Internacional. Observação: não considerar livro publicado: 10 pontos.
- 9- Publicação de trabalho científico e/ou tecnológico completo em Anais de Congresso Nacional. Observação: não considerar livro publicado: 8 pontos.
- 10- Elaboração de Apresentação. Prefácio ou Orelha do Livro: 5 pontos.
- 11- Doutorado (apresentação da ata de defesa da tese): 30 pontos.
- 12- Mestrado (apresentação da ata de dissertação): 20 pontos.
- 13- Especialização (apresentação do certificado de conclusão ou diploma): 10 pontos.
- 14- Publicação de resumo em Anais de Congresso, livro ou revista: 5 pontos.
- 15- Publicação de artigo em jornal ou revista de divulgação: 2 pontos.
- 16- Produção de material didático ou institucional em geral (apostilas ,CD, roteiros...): 3 pontos.

- 17- Oferecimento de curso, palestra, conferência, ou participação em mesa redonda em Congresso, Simpósio, Feira Tecnológica, Workshop...: 3 pontos.
- 18- Apresentação de trabalho em Congresso, Simpósio, Feira Tecnológica, Fórum, Workshop...: 5 pontos.
- 19- Participação em banca de avaliação de Curso/Instituição, pelo CEE ou INEP: 2 pontos.
- 20- Participação em banca de Concurso para provimento de cargo docente em Instituição de Ensino: 3 pontos.
- 21- Participação em Comissão Especial/Específica de Concurso Público ou Participação em Comissão Específica de Processo Seletivo para provimento de docente em Unidade de Ensino no CEETEPS: 3 pontos.
- 22- Participação em Comissão local de Avaliação para Evolução Funcional: 2 pontos.
- 23- Participação em banca de Qualificação ou Defesa de Tese de Doutorado: 5 pontos.
- 24- Participação em banca de Qualificação ou Defesa de Dissertação de Mestrado: 4 pontos.
- 25- Participação em banca de Monografia de Especialização: 1,5 ponto.
- 26- Participação em banca de Trabalho de Graduação: 0,5 ponto.
- 27- Participação no processo de avaliação ou reavaliação de curso técnico de outra instituição: 2 pontos.
- 28- Participação em Reunião Pedagógica (ETEC) ou participação em Reunião Colegiada – Reunião de Direção, Coordenação, Congregação... (Fatec): 2 pontos.
- 29- Participação em evento (certificado com carga horária). Exemplos: curso e congresso: 1 cada 4 horas.
- 30- Participação em evento (certificado sem carga horária ou com carga horária inferior a 4 horas). Exemplos: curso, congresso, palestra, etc: 1 ponto.
- 31- Avaliador na Feira Educação Tecnológica “Paula Souza” – FEETEPS: 3 pontos.
- 32- Certificação de Proficiência em Língua Estrangeira: 3 pontos.
- 33- Certificação complementar nas áreas ou na área em que atua (extensão, aperfeiçoamento ou pós-doutorado): 5 pontos.
- 34- Parecer Técnico emitido na área de atuação: 5 pontos.
- 35- Revisor de periódico, avaliador ou parecerista de artigos... (de eventos e/ou publicações): 3 pontos.

#### **PONTUAÇÃO POR MÊS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS**

- 1-Superintendência/ Vice-Superintendência do Centro Paula Souza: 3 pontos.
- 2-Chefia de Gabinete/Assessoria (Administração Central)/Coordenadora Técnica(Administração Central): 2,8 pontos.
- 3-Diretoria de Departamento na Administração Central/Diretoria de Unidade de Ensino (Etec/Fatec): 2,6 pontos.
- 4-Vice-Diretoria de Unidade de Ensino (Fatec) e Assistência de Supervisão Educacional: 2,5 pontos.
- 5-Coordenação de Curso, Chefia de departamento (multiplicar pelo número de cursos). Coordenação de Projetos na Classe Descentralizada (Etec) ou Coordenação de projetos na Unidade de Ensino – Pedagógico, Orientação e Apoio Educacional (Etec): 2,4 pontos.

6-Atuação em Diretoria de Serviço/Diretoria de Divisão na Administração Central/Chefia de Seção Administrativa:2,4 pontos.

7-Suplente/Substituto (Coordenadoria Técnica, Diretoria de Unidade de Ensino, Diretoria de Serviço, Coordenadoria de Curso, Chefia de Departamento, Coordenadoria Pedagógica (Etec), Orientação Educacional (Etec), Membro de Órgão Colegiado em Unidade de Ensino ou Administração Central do CEETEPS: 0,05 por dia de atuação.

8-Participação em Projeto Institucional da Administração Central decorrente de parceria ou de convênio: 1,9 ponto.

9- Participação em Órgão Colegiado (Conselho Deliberativo, Conselho de Escola, Comissão de Pontuação Docente, Congregação, Comissão de Implantação, APM CIPA, Cooperativa Escola, CEPE, NDE, CPRJI, CPA, CD. Equipe Editorial de Revista...): 1,2 ponto.

10-Participação em Comissão ou Grupo de Trabalho designado pelo GDS: 1,8 ponto.

11- Participação em Comissão designada por Secretaria Estadual ou pelo Governo do Estado: 1,8 ponto.

12- Outros projetos desenvolvidos na Administração Central, Etec ou Fatec, com horas-atividade específicas atribuídas: 0,013 hora de dedicação.

13- Participação em projetos do PPG da Etec sem horas-atividade específica (Etec): 1,6 ponto.

14- Comissão de Avaliação de Competência (Etec): 3 pontos por ocorrência.

15- Profissional liberal ou empregado/servidor na área da disciplina atribuída: 1 ponto.

16- Orientação ou coorientação por aluno de Doutorado: 1,5 ponto.

17- Orientação ou coorientação por aluno de Mestrado: 1,4 ponto.

18- Orientação ou coorientação por aluno de Especialização: 1,3 ponto.

19- Orientação ou coorientação por aluno (Trabalho de Graduação ou Iniciação Científica): 1,2 ponto.

20- Orientação de Polo EAD ou Orientação em Núcleo de Pesquisa: 1,4 ponto.

21- Organização de evento (Semanas de Tecnologia, Workshop, Seminário, Congresso, Oficina...): 0,5 por dia.

**A PONTUAÇÃO NESTA AVALIAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DEVE ATINGIR 30 PONTOS.**

